



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 36, DE 29 DE AGOSTO DE 1975**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão plenária ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Juiz Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena, apreciando o processo TRT-11157/75,

DEFERIU o pedido de aposentadoria formulado por PEDRO DOS SANTOS, Agente de Segurança Judiciária, TRT-3-AJ-024-4, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos dos artigos 104 e 178 do [Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União](#) e art. 102, item I da [Constituição Federal](#).

Belo Horizonte, 29 de agosto de 1975.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 1975.

**LUIZ FERNANDO DE AMORIM RATTON**  
Secretário do Tribunal Pleno